

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201301628**Código MEC:** 779616**Código da
Avaliação:** 104996**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Validada pela Comissão**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Endereço da IES:36720 - Campus de Juazeiro do Norte - Avenida Plácido Aderaldo Castelo, 1646 Planalto. Juazeiro do Norte - CE.
CEP:63040-540**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 28/09/2014 13:55:33**Período de Visita:** 05/11/2014 a 08/11/2014**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Homero Catao Maribondo da Trindade (07243715400) -> coordenador(a) da comissão

Antonio Augusto Pereira Moura (82296022634)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

A IES Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, com sede no Município de Juazeiro do Norte – Ceará, e endereço na Avenida Plácido Aderaldo Castelo Complemento nº 1646 CEP 63040540, Juazeiro do Norte CE, tem como mantenedora o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com endereço na Avenida Treze de Maio nº 2081 no Bairro de Benfica – CEP 60040531. Pessoa Jurídica de Direito Público – Municipal, sem fins lucrativos, tem como Código de Mantenedora o nº 13984 e CNPJ nº 43.374.768/0001-38.

A história do IFCE inicia-se no limiar do século XX, quando o então Presidente Nilo Peçanha, cria, mediante o Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, destinadas que no ano de 1941, passa a denominar-se Escola Industrial de Fortaleza. Em 1965, passa a se chamar Escola Industrial Federal do Ceará e, em 1968, recebe a denominação de Escola Técnica Federal do Ceará.

Em 1994, a Escola Técnica Federal do Ceará, é transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica, mediante a publicação da Lei Federal nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994. Finalmente o Governo Federal, por meio da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O curso em referência foi criado em 14/02/2002 através da Portaria nº 5 de 13/01/2009, com publicação em 26/01/2009.

A IES tem como Missão: "Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética. E como Visão: Tornar-se padrão de excelência no ensino, pesquisa e extensão na área de Ciência e Tecnologia.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE está situado na Microrregião Geográfica do Cariri Cearense / Centro Sul e é constituída por 21 municípios abrangendo área de 28.879,9 Km², com notório desenvolvimento no interior, com população de aproximadamente de 1.338.496 habitantes (Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística / IBGE/ Censo Demográfico 2010 /Instituto de Pesquisa e estratégia Econômica do Ceará - IPECE, 2012).

Os municípios dessa região que se destacam pelo desenvolvimento econômico são Crato, Juazeiro e Barbalha - constituindo o perímetro CRAJUBAR- com cerca de 426.690 habitantes, sendo 121.428 em Crato, 249.939 em Juazeiro e 55.323 em

Barbalha.

Deste crescimento resulta uma demanda natural para a indústria da Construção Civil, tanto no planejamento, como nas fases de execução e manutenção das edificações. Nesse contexto, com a política de governo voltada para a implantação e ampliação de instituições de ensino, investimento em Faculdades particulares - através do incentivo de bolsas de estudo, bem como programas de habitação tais como Minha casa, minha vida, Habitar Brasil/BID, Morar Melhor, Urbanização e regularização e integração de assentamentos precários, Infraestrutura e serviços de reforma agrária e Pro-moradia, o Cariri Cearense tem experimentado um crescimento significativo no número de obras de prédios, casas, apartamentos, pousadas e afins.

Esses municípios são exemplos do dinamismo econômico encontrado em pequenas localidades no Brasil, onde se constata um crescimento, na última década, do emprego formal, do número de empresas formais, da arrecadação tributária, e do PIB, este um indicador que se elevou ao ritmo chinês, com taxas superiores a 6% a.a. Esses casos não são exceções, mas sim exemplos de um padrão mais generalizado de crescimento industrial que ocorreu principalmente em pequenos municípios no interior do Brasil nos últimos dez anos. (IPEA, 2008).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE é historicamente reconhecido pela sua qualidade com sua prática fortemente voltada para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Curso:

O Curso de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS é mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, com sede no Município de Juazeiro do Norte – Ceará, e endereço na Avenida Plácido Aderaldo Castelo Complemento nº 1646 CEP 63040540, Juazeiro do Norte CE. O Curso de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS teve seu início em 14/02/2002 teve como Portaria de criação nº 382/GDG de 12/12/2001 publicada em 26/01/2009. Seu Reconhecimento ocorreu através da Portaria MEC nº 05 de 13/01/2009.

O Curso tem a denominação de Curso Superior de Tecnologia de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, confere a titulação de Tecnólogo em Construção de Edifícios, nível de Graduação, modalidade Curso Superior de Tecnologia. O curso tem a duração de 3 anos, regime semestral (100 dias letivos), oferta 80 vagas anuais sendo 40 no Período Matutino e 40 no Período Vespertino e totaliza 2720 horas, sendo uma (1) hora-aula igual a 60 minutos.

Os alunos do Curso participaram do ENADE 2008 obtendo o conceito 3 (três) e ENADE 2011 obtendo conceito 3 (três), não observamos a existência de CPC.

O Curso foi coordenado pelo Professor Luiz Ronaldo Lisboa de Melo até 04/12/2013, sendo a partir de então e até hoje coordenado pelo Professor JOSÉ VIDAL DE FIGUEIREDO, Tecnólogo em Recursos Hídricos, Mestre, contratado pela IES em tempo integral, tem 06 anos na IES, 02 anos no curso, e 1,7 anos como Coordenador.

O Núcleo Docente do Curso (NDE) do Curso de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS da IES foi designado por meio da Portaria nº 26/GDG, de 31 de julho de 2014, sendo composto por cinco professores. Todos os docentes que compõem o núcleo são do quadro permanente de pessoal do IFCE – Campus Juazeiro do Norte, com regime de tempo integral, quarenta horas semanais e dedicação exclusiva. A portaria que instituiu o Núcleo Docente Estruturante está em conformidade com o Parecer CONAES nº 01 de 17 de julho de 2010.

Seus componentes são: O Coordenador Alex Jussileno Viana Bezerra (Doutor) com 09 anos no curso; José Lima de Oliveira Júnior (Doutor) com 09 anos no curso; Luiz Rinaldo Lisboa de Melo (Doutor) com 09 anos no curso; Mira Raya Paula de Lima (Mestre) com 02 anos no curso; Willami Teixeira Cruz (Doutor) com 07 anos no curso; O Tempo médio de permanência do corpo docente no curso, considerado a soma do tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividido pelo número total de docentes no curso é de 7,3 anos. Observamos que até 2014 o Colegiado do Curso fazia o papel do NDE e em 31/07/2014 foi instituído o NDE tendo todos portanto 04 meses NDE.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão Avaliadora foi designada pelo Ofício Circular INEP/DAES/CGACGIES, datado de 22/10/2014, Avaliação 104996, Processo e-MEC nº 01628 para realizar a Avaliação de Curso – Renovação de Reconhecimento de Curso de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, em Juazeiro do Norte, no período de 05 a 08 de novembro, não havendo diferença entre o endereço de visita com o endereço de designação.

O Curso que tem a denominação de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, é na modalidade Presencial e Grau de Tecnólogo. O curso oferta 80 vagas anuais sendo 40 no Período Matutino e 40 no Período Vespertino e totaliza 2720 horas, sendo uma (1) hora-aula igual a 60 minutos.

Os documentos que embasaram este relatório foram o PDI e PPC atualizado, relatórios de autoavaliação e demais documentos legais, em todos devidamente verificada a sua validade, bem como entrevistas realizadas com a alta direção, coordenador do curso, professores do NDE do curso, membros da CPA da IES, docentes e discentes do curso e a comissão não constatou a ocorrência de diligências.

Quanto ao CPC o coordenador afirmou que desde 2009 a IES com a preocupação de melhoria do curso começou a estudar a reformulação do PPC, dando ao curso um caráter mais profissionalizante, reduziu a carga horária, parou a entrada de alunos, ficando naturalmente só a saída, concluindo a reformulação em 2013, passando o mesmo a funcionar a partir de 2014. O PPC novo encontra-se na plataforma. O Coordenador informou ainda que foi elaborado o Relatório de Auto-Avaliação do curso baseado em questionários de Avaliação Docente, Auto-Avaliação discentes e Avaliação Institucional. Durante a realização de análise crítica, foram ouvidos o colegiado do curso, o NDE e a comunidade integrante do IFCE / Campus Juazeiro do Norte. Decorrente deste trabalho foi elaborado um quadro (encontra-se na plataforma) com análise crítica do problema, sugestão e Proposta de Solução.

Além das mudanças apresentadas e implementadas decorrentes das avaliações, foram feitas outras ações voltadas para a mudança de atitude do professor no que tange à melhoria do trabalho didático-pedagógico, notadamente sobre a metodologia e avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)

ANDREA VIRGINIA MONTEIRO FERNANDES	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
FRANCISCO WILSON CORDEIRO DE BRITO	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
GUILHERME BRITO DE LACERDA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
HILDENIO JOSE MACEDO	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
José Alves Francisco	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
José Vidal de Figueiredo	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
LUIZ RONALDO LISBOA DE MELO	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARIA IZALETE INÁCIO VIEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
MARIA REGILENE GONÇALVES DE ALCÂNTARA	Especialização	Integral	Outro	6 Mês(es)
MIRA RAYA PAULA DE LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
PAULO DE SOUZA TAVARES MIRANDA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
PERBOYRE BARBOSA ALCANTARA	Doutorado	Parcial	Estatutário	60 Mês(es)
Roberta Rocha Moura	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
VIVIANE BRITO VIANA	Mestrado	Integral	Outro	36 Mês(es)
WILAMI TEIXEIRA DA CRUZ	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
Yllara Maria Gomes de Matos Brasil	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
Justificativa para conceito 4:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
Justificativa para conceito 4:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
Justificativa para conceito 4:	
1.11. Apoio ao discente	5
Justificativa para conceito 5:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	5
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
Justificativa para conceito 4:	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático	

institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Quanto a Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica, durante a visita in loco a comissão constatou que:

1.1. Contexto educacional – Conceito 4

O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso – Conceito 4

As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso – Conceito 4

Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso – Conceito 4

O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular – Conceito 4

A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.

1.6. Conteúdos curriculares – Conceito 4

Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

1.7. Metodologia – Conceito 4

As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada.

1.8. Estágio curricular supervisionado – Conceito 4

O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Atividades complementares – Conceito 4

As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) – Conceito 4

O trabalho de conclusão de curso implantado está muito bem institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.11. Apoio ao discente – Conceito 5

O apoio ao discente implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso – Conceito 4

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem implantadas.

1.13. Atividades de Tutoria

Não se aplica.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem – Conceito 4

As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso.

1.15. Material didático institucional

Não se aplica.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes

Não se aplica.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem – Conceito 4

Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

1.18. Número de Vagas – Conceito 4

O número de vagas implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19 a 1.21 Não se aplicam

Conceito da Dimensão 1

4.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5	5

anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

5

Justificativa para conceito 5:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE – Conceito 5

A atuação do NDE implantado é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) – Conceito 4

A atuação do coordenador é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância

Não se aplica.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) – Conceito 5

O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso – Conceito 5

O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo parcial ou integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas (80) e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

2.6. Carga horária de coordenação de curso

Não se aplica.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – Conceito 5

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%.

2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores – Conceito 4

O percentual de doutores do curso é 29,5% maior que 20% e menor ou igual a 35%.

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso – Conceito 5

O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é (100%) maior que 80%.

2.10. Experiência profissional do corpo docente – Conceito 2

Um contingente maior ou igual a 20% e menor que 40% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados/licenciaturas ou 3 anos para cursos superiores de tecnologia.

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica

Não se aplica.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente – Conceito 5

Um contingente (82%) maior a 80% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes

Não se aplica.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente – Conceito 5

O funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica – Conceito 3

Pelo menos 50% (9) dos docentes têm entre 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.

Os itens 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20 Não se aplicam.

Conceito da Dimensão 2

4.3

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA 4
para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

Justificativa para conceito 4:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 3

Justificativa para conceito 3:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 1

Justificativa para conceito 1:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5

Justificativa para conceito 5:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5

Justificativa para conceito 5:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5

obrigatorio verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 5:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Por ocasião da visita a comissão constatou que:

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - Conceito 5

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global todos os aspectos. Existem em quantidade suficiente estão implantados de forma excelente atendendo a todos.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação e serviços acadêmicos - Conceito 5

O espaço destinado às atividades de coordenação é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, todos os aspectos. Apresenta condições excelentes para atender aos alunos, funcionários e professores de forma individualizada.

3.3. Sala dos Professores - Conceito 4

Considerou-se a sala de professores implantada para os docentes do curso muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, todos os aspectos. Apresenta cerca de 15m² e atende de forma muito bem os professores contando com copa, escaninhos e banheiros privativos.

3.4. Salas de aula - Conceito 5

As salas de aula implantadas para o curso são excelentes e atendem a todos os requisitos demandados com excelente mobiliário, data show, climatizadas e bem iluminadas e ventiladas.

3.5. Acesso aos equipamentos de Informática - Conceito 4

Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, muito bem, considerando, em uma análise sistêmica e global todos os aspectos. Observamos que existem 3 laboratórios que totalizam 60 máquinas além de mais 15 da sala de consulta da biblioteca. Existe rede wireless por todo o campus e a internet funciona muito bem.

3.6. Bibliografia Básica - Conceito 3

Considerando 80 vagas anuais e média de 6 livros por unidade na bibliografia básica está disponível na proporção média de um exemplar para 13 vagas anuais autorizadas (80), de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia Complementar - Conceito 4

O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, quatro títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos Especializados - Conceito 1

Estamos avaliando in loco uma renovação de reconhecimento, porém observamos que só há acesso de periódicos especializados indexados e corretos, sob a forma virtual (Portal Capes) a partir de setembro de 2014. Não existem periódicos

especializados indexados e conteúdos, sob a forma virtual (Portal Capes) a partir de setembro de 2014. Não existem periódicos impressos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados - quantidade - Conceito 5

os laboratórios didáticos especializados estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente estão plenamente implantados.

3.10. Laboratórios didáticos especializados - qualidade - Conceito 5

os laboratórios especializados estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados - serviços - Conceito 5

Os serviços dos laboratórios especializados foram implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. Todos, inclusive, apresentam monitores e técnicos responsáveis.

3.12 a 3.21 Não se aplica

Conceito da Dimensão 3

4.2

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)

Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática está presente nas atividades extra curriculares do curso conforme comprovação de eventos nos anos de 2012, 2013 e 2014. Existe, ainda, segundo a coordenação a previsão da criação de uma disciplina optativa. Até o momento se observa a temática de forma localizada em algumas temáticas disciplinares e, como já mencionado, nas atividades extra curriculares.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os professores apresentam formação em pós graduação lato ou stricto sensu

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE está de acordo com a Resolução CONAES número 01 de 17/06/2010

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

AS IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e /ou mobilidade reduzida em todas as suas instalações.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Conforme observado no PPC, a disciplina Optativa I integra o Núcleo de Formação Específica, é ofertada no 3º semestre, com carga horária de 40 horas (02 créditos) e não requer pré-requisito. As opções dessa disciplina são: Administração de Recursos Humanos e Libras. Portanto está contemplada.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: A disciplina Optativa I integra o Núcleo de Formação Específica, É ofertada no 3º semestre, com carga horária de 40 horas (02 créditos) e não requer pré-requisito. As opções dessa disciplina são: Administração de Recursos Humanos; e Libras.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

as informações acadêmicas estão disponibilizadas de forma impressa e virtual

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Existe a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente e culmina na disciplina do sexto semestre denominada Controle Ambiental.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Em relação aos requisitos legais e normativos a comissão constatou:

4.1. Que as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso constantes no PPC estão coerentes com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

4.2. Que as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004), bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes estão inclusas nas atividades extra curriculares do curso conforme comprovação de eventos nos anos de 2012, 2013 e 2014. Existe, ainda, segundo a coordenação a previsão da criação de uma disciplina optativa. Até o momento se observa a temática de forma localizada em algumas temáticas disciplinares e, como já mencionado, nas atividades extra curriculares.

4.3. Que a titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) tem formação em pós-graduação;

4.4. Que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) atende à normativa pertinente;

4.5. Que a Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) é atendida pelo curso;

4.6. Que a Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) é atendida pelo curso.

4.7. A carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial); Não se aplica.

4.8. O tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial);
Não se aplica.

4.9. Que as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) são atendidas pela IES;

4.10. Que a disciplina optativa de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) consta na estrutura curricular do curso, como optativa;

4.11. A Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005 art. 4 inciso II, § 2).
Não se aplica.

4.12. Que as informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) estão disponibilizadas pela IES na forma impressa e virtual;

4.13. Que as políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) estão integradas às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente através das atividades complementares.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre cada requisito legal, todas integrantes desse relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos:

Dimensão 1 - Organização Didático Pedagógica: Conceito 4.1

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial: Conceito 4.3

Dimensão 3 - Infraestrutura: Conceito 4.2

Em razão do acima exposto e considerado ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação Superior/CONAES e neste instrumento de avaliação, este curso de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS configura um conceito muito bom de qualidade.

CONCEITO FINAL

4
